



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Parecer CFOTC Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 24/2023

Autoria: Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas
Nº do Protocolo: 233/2023
Protocolado em: 17/10/2023 09h38

Parecer - Projeto de Lei n.º 024 de autoria do Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Conselheiro Pena - CCSCP - Relator: Vereador Marcos Felícissimo

Recebe esta Comissão de Finanças, o Projeto de Lei em referência no qual o Executivo pretende autorização da Câmara para abertura de crédito suplementar especial ao orçamento vigente, destinado a criar dotação no orçamento de 2023, valor de R\$ 63.364,00.

A mensagem acompanhada projeto, expõe o executivo, que o objetivo principal da presente proposta de lei é ofertar meios para firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Conselheiro Pena - CCSPCP, com a finalidade de aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento, de climatização, de comunicação e demais mobiliários para a manutenção dos serviços do Quartel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, ofertando maior segurança no entorno das dependências desta unidade e melhorias no ambiente interno.

Chamamos a atenção que o chamado "Conselho de Segurança" que é uma associação, já recebeu recursos públicos vultosos do municípios, e não chegou a esta Casa a prestação de Contas do último convênio, o que deve ser averiguado pela administração a devida prestação de contas antes de assinatura de novo termo para cooperação.

A prestação de contas é uma obrigação financeira que as associações que recebem recursos públicos têm. Uma prestação de contas, onde são registradas todas as transações monetárias da associação em um determinado período de tempo, é uma forma concreta de verificar os ganhos e gastos da associação. Através dela, se obtém um valor jurídico na comprovação das próprias despesas e receitas. Uma boa gestão financeira passa, prioritariamente, por uma prestação de contas bem estruturada. Só assim, a população pode enxergar, de maneira clara, onde foram gastos os recursos que pertencem a toda população. Este relatório se faz muito importante, também, pela questão da transparência, porque a transparência é fundamental para o sucesso.

Ao Plenário para manifestação.

É o parecer, s.m.j.

Sala das comissões da
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



em 17 de junho de 2022

Douglas de Souza Campos
Membro

Marcos Felicíssimo Gonçalves
Vereador Presidente/Relator

Valtair Pereira do Vale
Membro

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale, Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ZQNYM-ZFSA6-FJATT-SINF7-K4IPO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer CFOTC Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 24/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 17/10/2023 09:26:05

Hash Interno: ybayw41vqqzaeis9dfheeahsnmzdbcn3t1nuoif0



Chave de Verificação

ZQNYM-ZFSA6-FJATT-SINF7-K4IPO

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
484.***.***-91	Valtair Pereira do Vale	Assinado em 17/10/2023 09:31
548.***.***-53	Marcos Felicíssimo Gonçalves	Assinado em 17/10/2023 09:36
031.***.***-14	Douglas de Souza Campos	Assinado em 17/10/2023 09:36

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale, Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ZQNYM-ZFSA6-FJATT-SINF7-K4IPO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

